LEI Nº 275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito suplementar de cento e oitenta e um mil e seiscentos cruzeiros (Cr$ 181.600,00),para reforço das seguintes verbas do vigente orçamento do Município, com as quantias de:

				Consig		**Suplementação (Cr$)**
10	8	00	0	a	Câmara Municipal – Vencimentos Vereadores	39.600,00
10	8	02	4	a	Gabinete do Prefeito – Transporte do Prefeito	10.000,00
302	8	63	1	b	Água e Esgotos - Diaristas	10.000,00
309	8	89	1	b	Cemitério - Diaristas	12.000,00
40	8	82	1	b	Conservação Estradas e Pontes - Diaristas	50.000,00
440	8	63	2	a	Instalação de água nos distritos	60.000,00

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de dezembro de 1955.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.